

CONVITE

Consulta prévia no âmbito do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

1. Identificação do Procedimento

Procedimento pré-contratual para a formação de contrato de empreitada de **“EB 2,3 Dr. José Santos Bessa - Obras de adaptação-Remodelação - Muro de Suporte-Vedação”**, em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos anexo ao presente convite, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

2. Identificação da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300 e e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt.

3. Designação do órgão competente para a Decisão de contratar

3.1. O órgão competente para a decisão de contratar é do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, represtinado pela Resolução nº 86/2011, de 11 de abril.

3.2 A decisão de contratar subjacente ao presente procedimento, foi autorizada por despacho de 11/11/2021.

4. Consulta das peças do procedimento

4.1 As peças do procedimento encontram-se patentes na Divisão de Obras Municipais – Unidade de Apoio Administrativo, do Município de Montemor-o-Velho, sita no Ed. Paços do Concelho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, telefone 239687300 onde pode ser consultado, no horário normal de funcionamento entre as 09:00 e 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

4.2 As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV. Acessível através do sítio eletrónico em <https://www.acingov.pt>, após o envio do convite ao operador económico.

4.3 Todas as comunicações e notificações entre a entidade adjudicante e o interessado, na fase da formação do contrato, serão efetuadas, preferencialmente através da plataforma eletrónica e através de correio eletrónico, nos termos do disposto nos artigos 467.º a 469.º do CCP.

5. Peças do Procedimento

O procedimento pré-contratual é constituído pelas seguintes peças:

- Convite;
- Caderno de Encargos

6. Fundamentação para escolha do procedimento

A adoção do procedimento de consulta prévia foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea c) do artigo 19.º do CCP.

7. Esclarecimentos das Peças do Procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão com competência para contratar, nos termos do artigo 50º do CCP.

8. Preço Base

Pelo presente contrato, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar um preço até um limite máximo de: **85.870,69 €**, (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

9. Local da empreitada

Escola EB 2, 3 Dr. Santos Bessa, Freguesia da Carapinheira, Concelho de Montemor-o-Velho

10. Prazo de execução do contrato

90 dias

11. Documentos da Proposta

11.1 Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e será constituída pelos seguintes documentos:

- 11.1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente programa e assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, devendo o nome do ficheiro ser “11-1-1_decl_anexoI”;
- 11.1.2 Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução (considera-se concretizado com o preenchimento do “Mapa de quantidades” da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, prevalecendo os valores indicados neste documento, caso seja apresentada também outra lista de preços unitários com divergência de valores e/ou de critérios de arredondamento, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 60º do CCP), devendo o nome do ficheiro ser “11-1-2_Lst_MQT”;
- 11.1.3 Proposta elaborada de acordo com o modelo do anexo II, devendo o nome do ficheiro ser “11-1-3_prop_anexoII”;
- 11.1.4 Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP, apresentado sob forma gráfica, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, os acontecimentos, discriminados por cada artigo que consta no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início e fim, duração e caminho crítico, devendo o nome do ficheiro ser “11-1-4_PT”;
- 11.1.5 Um plano de pagamentos, apresentado sob forma gráfica, com escala temporal de um mês que deve refletir o pagamento a ser efetuado mensalmente, devidamente ajustado ao plano de trabalhos, devendo o nome do ficheiro ser “11-1-5_PP”;
- 11.1.6 Um cronograma financeiro, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos, conforme definido, na alínea c) do artigo 57º do CCP, devendo o nome do ficheiro ser “11-1-6_CF”;

- 11.1.7 Memória descritiva e justificativa da forma de execução dos trabalhos, devendo o nome do ficheiro ser “11-1-7_MDJ”;
- 11.1.8 Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

12. Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizados e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

13. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção das propostas, é de 90 (noventa) dias, contado da data do termo do prazo para a sua apresentação.

14. Prazo e modo para apresentação das propostas

- 14.1 A proposta deverá ser apresentada até às 23:59h, **do 10º dia**, após o envio do presente Convite.
- 14.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica de compras públicas: <https://www.acingov.pt>
- 14.3 Todos os documentos da proposta que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados eletronicamente, com certificado válido, pelo mesmo ou por quem tenha poderes para o obrigar, devendo ser comprovada essa qualidade.
- 14.4 Deverão os concorrentes que apresentarem os documentos em pastas compactadas proceder à assinatura destas, mas também à assinatura individualizada de todos aqueles documentos, isto sob pena de exclusão das respetivas propostas, ao abrigo do disposto no artigo 146º, nº 2, alínea I) do CCP.

14.5 Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto, no nº 5, do artigo 62º do CCP.

15. Apresentação de propostas variantes

Não são admissíveis propostas variantes, nem com alterações ao Caderno de Encargos, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas

16. Critério de adjudicação

16.1 A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da aplicação de uma modalidade **monofator**, designadamente pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP.

16.2 No caso de várias propostas apresentarem o mesmo preço, o adjudicatário será escolhido através de sorteio presencial, sendo para tal notificados todos os concorrentes para comparecerem nos serviços da entidade adjudicante.

16.3 Para os efeitos previstos no número anterior, o Júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização nem de exclusão das respetivas propostas.

17. Documentos de Habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP, a contar da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, ou autorização de consulta.

- c) O comprovativo de registo de beneficiário efetivo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 37.º do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto
- d) Documento(s) de identificação dos outorgantes do contrato
- e) Certidão de teor do pacto social da empresa, devidamente atualizada, ou a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente *on-line* na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt).
- f) Alvará com as seguintes autorizações: 7ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta. Para efeitos de comprovação das habilitações referidas, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou certificados de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes.

Outros documentos de habilitação exigidos a apresentar, sem prejuízo do disposto no nº 6 do artigo 3º da Portaria nº 372/2017 de 14 de dezembro:

- g) Certificado válido de habilitação profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação profissional do Diretor Técnico da empreitada.
- h) Documento comprovativo da obtenção do Certificado de Aptidão Profissional como Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, do técnico responsável pelo sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, emitido pelo ISHST ou documento equivalente emitido no Estado de que a empresa seja nacional.

No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

Os documentos de habilitação serão apresentados pelo adjudicatário diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>.

18. Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

19. Caução

19.1 Considerando que o preço contratual é inferior a 500.000,00 €, **não** é exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

19.2 A entidade adjudicante reserva-se na faculdade de reter em cada um dos pagamentos parciais previstos o montante correspondente a 5% desse pagamento, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato (n.º 3 do artigo 88º do CCP).

20. Aceitação/Reclamação da minuta do contrato

20.1 Depois de aprovada, a minuta do contrato a celebrar é notificada ao adjudicatário, a qual se considera aceite por este quando haja aceitação expressa ou quando dela não reclame nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

20.2 As reclamações da minuta do contrato só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos nos termos do nº2 do artigo 99.º do CCP.

20.3 No prazo de dez dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

20.4 Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

20.5 Os ajustamentos que tenham sido aceites pelo adjudicatário serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

21. Caducidade da adjudicação

21.1 A adjudicação caduca se, por facto que lhe for imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo de 3 dias fixados para o efeito no ponto 17 do Convite;

- b) No prazo que lhe for fixado, quando se tratar de documento de habilitação que lhe venha a ser exigido nos termos do n.º 8 do artigo 81º do CCP;
- c) Redigidos em língua portuguesa ou, quando for o caso, acompanhados da tradução devidamente regularizada;

21.2 Quando as situações referidas no número anterior se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, conceder-se-á, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

21.3 Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações, determina, também a caducidade da adjudicação.

22. Forma do contrato

Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

23. Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e legislação complementar.

Montemor-o-Velho, 09 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

ANEXO I

Modelo de declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo da Proposta

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Município de Montemor-o-Velho), nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada, incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Localidade), (data).

(Assinatura)

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do [artigo 57.º](#)

ANEXO IV

Garantia bancária/seguro de caução nº _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o (a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessa), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), à primeira solicitação, destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs. 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado (a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

ANEXO V

Modelo de guia de depósito bancário

Euros:€

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/títulos _____ (eliminar o que não interessa), como caução exigida para..... (identificação do procedimento), nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

ANEXO VI

Modelo de declaração - DPSS

Declaração de compromisso de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro - Desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, titular do Alvará de Construção nº, contendo as autorizações de, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de, a que se refere o concurso com o nº, obriga-se ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

Data.

...

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)